



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
O
PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL NA
REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO
DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS
ARTES.

Senhor Presidente

VEREADOR ABIDAN HENRIQUE

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES.

Indico ao Poder Executivo, na rede pública de Ensino Municipal da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, o Programa de Sustentabilidade Ambiental, conforme estabelecido no inciso VI do artigo 225 da Constituição da República.

O Programa de Sustentabilidade Ambiental na Educação consiste em organizar nas escolas municipais da Estância turística de Embu das Artes um conjunto de atividades com o objetivo de implementar a educação ambiental na rede pública municipal e conscientizar a comunidade escolar sobre os problemas ambientais da cidade e em especial da região do entorno de cada unidade escolar e dentro da mesma.

O conjunto de atividades mencionadas no caput deste artigo se refere a iniciativas que objetivam identificar os problemas ambientais da região em relação a:

- I - áreas verdes na escola e na região;
- II - poluição do ar;
- III - adensamento populacional na região;
- IV - grau de inclusão e exclusão social;
- V - saneamento básico na escola e na região;
- VI - trânsito e transporte público na região;
- VII - proteção do solo e das águas;
- VIII - proteção da fauna e da flora;
- IX - políticas de urbanização da região;





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

X - conhecer as ações ambientais previstas no Plano Diretor;

XI - avaliar as ações ambientais propostas pelos movimentos em defesa do meio ambiente, em especial as previstas na Agenda 21;

XII - ações relacionadas à reciclagem do lixo;

XIII - outros problemas ambientais.

O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá incentivar as escolas da rede pública municipal a organizarem o Programa de Sustentabilidade Ambiental, garantindo as condições necessárias à realização dos projetos elaborados pelas escolas que aderirem ao referido programa.

O desenvolvimento do programa deve conter, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações em defesa do meio ambiente no espaço interno das escolas e na região.

O programa não tem caráter de obrigatoriedade, mas de adesão. Cabe a cada escola avaliar junto com o seu respectivo Conselho Escolar as possibilidades de execução do programa e os meios de concretizá-lo. Caberá ao Executivo autorizar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a auxiliar as unidades escolares, no que for necessário, para a realização do Programa de Sustentabilidade Ambiental.

JUSTIFICATIVA

Considerando a presente indicação, primeiramente, estabelece o cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. § 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: VI - Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do Meio Ambiente.

Considerando que com o crescente debate sobre sustentabilidade em nossa sociedade, faz-se necessário levar essa discussão para dentro das Escolas, para que se criem meios necessários de preservação e conscientização do meio ambiente.

Considerando que a indicação estabelece que as Escolas façam feiras, palestras e oficinas tratando do tema em questão, para que promova uma ampla divulgação da necessidade de se promover políticas públicas nesse sentido.

Considerando que a discussão sobre a preservação do meio ambiente é extremamente importante, mas os atos práticos são os que realmente fazem a diferença. Para tanto, seria de imensurável importância o desenvolvimento de ações a fim de preservar o nosso meio ambiente, além do que nossa cidade é predominantemente agrícola, e é do meio ambiente que extraímos várias riquezas e fomentamos nossa economia.

1) Ney Santos - Prefeito Prefeitura Municipal

Plenário "Mestre Gama", 15 de Junho de 2021.

Abidan Henrique - PDT

Vereador



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310036003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

